



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Rua Direita, 92 – Centro CEP 35.436-000 Tel.(31) 3893-5130 Fax: 3893-5203

CNPJ 19.382.647/0001-53 e-mail: administracao@guaraciaba.mg.gov.br

www.guaraciaba.mg.gov.br

LEI N° 1.468,

DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementação de dotação – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por superávit no orçamento do município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2025, no valor total de R\$723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil reais) como segue:

Unidade: 02 04 01 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Administração Pública Municipal

Atividade: 1.019 – Aquisição de veículos e equipamentos

33 90 93 – Indenizações e RestituiçõesR\$300.000,00

44 90 52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$423.000,00

Destinação de Recursos: 2.571- 071 – Transferência do Estado – Convênio Educação

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;

II - Realizar adequação no Plano Plurianual Anual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 01 de abril de 2025.


Bruno Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 01/04/25
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG

Guaraciaba, 01 de Abril de 2025

